



Câmara Municipal de Guararapes

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº 001/2024

Processo nº 130/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, neste ato representada por seu Presidente, RODOLFO APARECIDA DA SILVA GODIN, resolve promover a rescisão unilateral do Contrato nº 001/2024, firmado com DULCE DE GOES – ME, com fundamento no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 12.1, inciso VI, do referido contrato.

A rescisão decorre da perda superveniente do interesse público na continuidade da contratação, tendo em vista a mudança da sede administrativa da Câmara Municipal para imóvel que dispõe de garagem própria.

Registra-se que a contratada foi previamente notificada acerca da intenção de rescisão, por meio de comunicação datada de 24 de fevereiro de 2026, tendo sido concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação, o qual transcorreu sem resposta.

Esclarece-se que a presente rescisão não decorre de inadimplemento da contratada, tratando-se exclusivamente de medida administrativa motivada por interesse público.

Guararapes, 05 de março de 2026.

RODOLFO APARECIDA DA SILVA GODIN

Presidente da Câmara Municipal de Guararapes